



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, Segunda-Feira, 20 de Fevereiro de 2017

Ano I, Nº 010

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2017-GABPREF** - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE. CONTRATADO: LUIZ GONZAGA P. DE QUEIROZ-ME, representado pelo Sr. LUIZ GONZAGA PINTO DE QUEIROZ. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de filmagem profissional, fotografia digital profissional e telão com projetor destinado a registrar imagens de eventos, ordens de serviços e inaugurações, realizados e apoiados pelo Gabinete do Prefeito do município de Sobral na Sede e Distritos. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 150/2016. VALOR: R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ranne de Almeida Silva, Coordenadora de Comunicação do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, contado(s) a partir da data de publicação de seu extrato no IOM- Impresso Oficial do Município. DATA: 02 de fevereiro de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2017- GABPREF** - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE. CONTRATADO: LEILA MARA DE VASCONCELOS-ME, representado pelo Sr. LEILA MARA DE VASCONCELOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, destinado aos eventos promovidos por esta municipalidade (LOTES 03 E 04). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 153/2016. VALOR: R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Micheline Gomes Santos, Coordenadora do Cerimonial do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2017 a contar a partir da data de assinatura do contrato e publicação de seu extrato no IOM. DATA: 02 de fevereiro de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO 03/2017 - GABPREF** - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE. CONTRATADO: SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, destinado aos eventos promovidos por esta municipalidade (LOTES 01, 02 e 05). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 153/2016. VALOR: R\$ 67.650,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Micheline Gomes Santos, Coordenadora do Cerimonial do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2017 a contar a partir da data de assinatura do contrato e publicação de seu extrato no IOM. DATA: 02 de fevereiro de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO - GABPREF** - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE. CONTRATADO: WAGNER MARQUES SAMPAIO-ME, representado pelo Sr. ATILA ELMO CRUZ DAVI. OBJETO: Serviço de Locação de Veículo tipo passeio, com motorista e combustível por conta do contratante, seguro total e manutenção por conta do contratado, destinado ao Gabinete do Prefeito. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 151/2016. VALOR: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Moises Cavalcante Vasconcelos,

Gerente do Gabinete do Prefeito. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, a partir da data de assinatura do contrato. DATA: 17 de fevereiro de 2017.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: NEUROFISIO SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA-EPP representado pelo Sr. ESPARTACO MORAES LIMA RIBEIRO. OBJETO: credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados, o qual não consta no referido contrato a previsão para fiscalização da execução do objeto contratado, fazendo-se necessário acrescentar a Cláusula Oitava, item 8.8., referente à fiscalização da execução contratual, nos termos a seguir transcritos: CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – “8.8. - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Ducinalda Paulo Braga, Coordenadora da Atenção Secundária à Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016-4 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016. DATA: 03 de fevereiro de 2017.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA representado pela Sra. LUCILENE RODRIGUES PONTE OBJETO: credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados, o qual não consta no referido contrato a previsão para fiscalização da execução do objeto contratado, fazendo-se necessário acrescentar a Cláusula Oitava, item 8.8., referente à fiscalização da execução contratual, nos termos a seguir transcritos: CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – “8.8. - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Ducinalda Paulo Braga, Coordenadora da Atenção Secundária à Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016-1 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016. DATA: 03 de fevereiro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL – ERRATA** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, torna sem efeito a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2017, cujo objeto é a Seleção de entidade qualificada como organização social para realização de contrato de gestão com a finalidade de apoio na gestão do sistema de gerenciamento da assistência farmacêutica e odontológica para as unidades de atenção em saúde, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 002, folhas de Nº 11 a 55, datado de 07/02/2017, considerando necessidade de alteração no aludido documento. Secretário Municipal da Saúde – Sr. Gerardo Cristino Filho.

### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**EDITAL Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, de facilitador das unidades didáticas do



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Marcos de Aguiar Villas-Bôas  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

módulo específico II do Curso Técnico em Hemoterapia, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 01/2017 e publicado no Impresso Oficial do Município de Sobral em 24 de Janeiro de 2017, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 20 de Fevereiro de 2017. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 02/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017, de supervisor de estágios do módulo específico II do Curso Técnico em Hemoterapia, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 02/2017 e publicado no Impresso Oficial do Município de Sobral em 24 de Janeiro de 2017, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 20 de Fevereiro de 2017. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

#### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017** - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de construção do Galpão de Feira Livre Orgulho Tropical (Minha Casa Minha Vida), no Município de Sobral. Nº CONTRATO: 025/2016 – STDE / TOMADA DE PREÇOS: 025/2016 – STDE/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias. EMPRESA EXECUTORA: M. C. Parente Premoldados LTDA. - CNPJ, Nº: 09.620.624/0001-86. - ENDEREÇO: Rod. BR 222 S/N, KM 233, Alto do Angico, Sobral-CE. FINANCIAMENTO: Governo Federal (Ministério das Cidades) / Prefeitura Municipal de Sobral. PT – Nº 1015554-72 VALOR DO SERVIÇO: R\$ 274.235,26 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Autorizamos a empresa M. C. Parente Premoldados LTDA, a iniciar os serviços de Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de construção do Galpão de Feira Livre Orgulho Tropical (Minha Casa Minha Vida), no Município de Sobral, no valor de R\$ 274.235,26 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Sobral, 20 de Fevereiro de 2017. Marcelo Catunda Parente Filho - Empresa Construtora - Marcos de Aguiar Villas-Bôas - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 156\_2016 Aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 01/02/2017 e homologado em 17/02/2017. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de fevereiro de 2017. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

ITEM / GRUPO	ARREMATANTE	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	THIAGO M. DE ALBUQUERQUE	59.743,33	<b>38.000,00</b>	21.743,3300	36,39%
2	LA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI-ME	43.326,67	<b>35.590,00</b>	7.736,6700	17,86%
SUB-TOTAIS ----->		103.070,00	73.590,00	29.480,00	28,60%

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/03/2017 às 09:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE. 17/02/2017. A COMISSÃO – Karmelina Marjore Nogueira Barroso – Presidente.**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA nº 483 de 13 de fevereiro de 2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 1435, de 29 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Adicional de Qualificação a Servidora Flavia de Araújo Coelho, observando o parecer jurídico. Art. 2º - A referida concessão deverá vigorar a partir do mês de



fevereiro de 2017. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de fevereiro de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.

**PORTARIA nº 482 de 13 de fevereiro de 2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 038/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único. CONSIDERANDO que o servidor João Batista Marques de Vasconcelos completou 20(vinte) anos de efetivo exercício no ano de 2016, completando assim o 4º quinquênio. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao referido servidor licença prêmio convertida em pecúnia. Art. 2º - A referida concessão deverá ser incluída em folha de pagamento dividida nos meses de fevereiro, março e abril de 2017. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de fevereiro de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 484/17, de 14 de fevereiro de 2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora SOLANGE CAVALCANTE DE SOUSA, ocupante do quadro comissionado desta Casa, no cargo COORDENADOR LEGISLATIVO, como responsável pelo Setor de Patrimônio deste Poder. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de fevereiro de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.

**Serviço Público Municipal - Portaria de Viagem Nº - 14020001 - O** Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL E NO DNOCS TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO COMBATE CONTRA A SECA NO NOSSO MUNICÍPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR GIULIANO DIAS ARAUJO VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/02/2017 a 16/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 14 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

**Serviço Público Municipal - Portaria de Viagem Nº - 14020002 - O** Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL E NO DNOCS TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO COMBATE CONTRA A SECA NO NOSSO MUNICÍPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR ROMARIO ARAUJO DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/02/2017 a 16/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 14 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

**Serviço Público Municipal - Portaria de Viagem Nº - 14020003 - O** Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL E NO DNOCS A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO COMBATE A SECA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR AILTON MARCOS FONTENELE VIEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00

(UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/02/2017 a 16/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 14 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

**Serviço Público Municipal - Portaria de Viagem Nº - 15020001 - O** Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR EM UMA AUDIÊNCIA NO DETRAN-CE EM QUE BUSCARÁ INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, FOTSENSORES E SEMÁFOROS NO TRECHO DA CE - 362, QUE CORTA O DISTRITO DE TAPERUABAS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ EM UMA AUDIÊNCIA COM O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, PARA TRATAR DA IMPLANTAÇÃO DE AULAS NOTURNAS NA ESCOLA CESÁRIO BARRETO E CURSO TÉCNICOS PARA REFERIDO DISTRITO.. RESOLVE DESIGNAR MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/02/2017 a 17/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 15 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

**Serviço Público Municipal - Portaria de Viagem Nº - 15020002 - O** Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR COMPANHANDO A VEREADOR MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES EM UMA AUDIÊNCIA NO DETRAN-CE EM QUE BUSCARÁ INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, FOTSENSORES E SEMÁFOROS NO TRECHO DA CE - 362, QUE CORTA O DISTRITO DE TAPERUABAS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ EM UMA AUDIÊNCIA COM O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, PARA TRATAR DA IMPLANTAÇÃO DE AULAS NOTURNAS NA ESCOLA CESÁRIO BARRETO E CURSO TÉCNICOS PARA REFERIDO DISTRITO.. RESOLVE DESIGNAR CATIA MARA ROGERIO MARQUES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/02/2017 a 17/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 15 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

**EDITAL DE INCENTIVO À MONTAGEM - DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL - CARNAVAL 2017 - O** Instituto ECOA torna público, para conhecimento dos Grêmios Recreativos Escolas de Samba de Sobral, o Edital Nº 02/2017 de Incentivo à Montagem, que tem por objetivo apoiar os Grêmios Recreativos Escolas de Samba de Sobral. O Desfile das Escolas de Samba é financiado pela Prefeitura Municipal de Sobral, sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, através do Contrato de Gestão firmado com o Instituto ECOA. 1. DO OBJETO 1.1 O Edital INCENTIVO À MONTAGEM DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL – CARNAVAL 2017 tem por objetivo a seleção pública de projetos apresentados por agremiações de Escolas de Samba relacionados à montagem dos espetáculos voltados para a realização do desfile das Escolas de Samba, de acordo com as seguintes categorias: Incentivo à Montagem para o Desfile das Escolas de Samba, Premiação para as Escolas de Samba. 2. DO RECURSO E APOIO FINANCEIRO 2.1. Os recursos do presente Edital são oriundos

do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer e o Instituto ECOA, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2017 que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). 2.2. Para o Incentivo à Montagem: Serão selecionados, no máximo, 8 (oito) projetos, sendo destinado aos 4 (quatro) primeiros lugares o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Escola de Samba selecionada e aos 4 (quatro) últimos colocados o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por projeto selecionado. 2.3. O repasse acontecerá em duas parcelas, a saber: Primeira parcela 70% e a segunda parcela 30% após entrega da prestação de contas; 2.4. A Escola de Samba selecionada na categoria Incentivo à Montagem se compromete a realizar, com bateria e principais passistas, 1 (um) ensaio aberto ao público na própria comunidade, em data e horário a serem determinados por este Instituto. 2.5 A Escola que receber o incentivo à montagem se compromete a abordar durante o desfile um tema de relevância social, a ser definido pelo Instituto ECOA, através dos Sambas-Enredos, Alas, Evolução, Alegorias, Fantasias. 2.6. Para Premiação: Ao longo do Desfile das Escolas de Samba a Comissão Julgadora atribuirá pontuação para as Escolas de acordo com os seguintes critérios: Enredo, Evolução, Bateria, Samba-Enredo, Alegoria, Fantasia e Adereço, Comissão de Frente, Mestre-Sala e Porta-Bandeira. Serão premiados os quatro primeiros colocados e receberão, respectivamente, a premiação de: 1º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e troféu; 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu; 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu; 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu; 3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

a) Poderão se inscrever Escolas de Samba que possuam personalidade jurídica, sem fins lucrativos e estejam filiadas à Liga das Escolas de Samba de Sobral, com sede e foro no município de Sobral, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita. b) As inscrições acontecerão no dia 20 de fevereiro de 2017, das 14h às 17h e dia 21 deste mesmo mês de 8h às 12h no Instituto ECOA, localizado na Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135, Centro, na sala da Diretoria Artística, mediante a entrega da documentação abaixo discriminada, em envelopes devidamente identificados e lacrados. c) A Inscrição deverá ser realizada em dois envelopes contendo em um a Habilitação Jurídica e no outro o Projeto Técnico. § 1º - Envelope 1: Habilitação Jurídica: Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos: a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); b) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações; c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (atualizado), junto à Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)); d) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada), junto à Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura de Sobral; f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada, emitida pela SEFAZ ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)); g) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada), emitida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); h) Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas; i) Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria; j) Cópia de Documento de Identificação e do Comprovante de Endereço do atual Presidente; k) Alvará de Funcionamento; l) Declaração de Prestação de Contas referente ao Incentivo à Montagem recebido para realização do Carnaval do ano de 2016. § 2º - Envelope 2: Avaliação Técnica: Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos a) Ficha de Inscrição fornecida pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida; b) Texto explicativo do enredo; c) Organograma das alas; d) Letra do samba-enredo; e) Currículo e histórico da Escola com dados comprobatórios (destacando as premiações e participações em outros eventos e festivais), se possível acrescentar imagens (fotos, DVDs, matérias em jornais, etc.); f) Currículo do responsável; § 3º - Não será aceita a troca ou inclusão de qualquer documentação após protocolo de entrega da inscrição. § 4º - A ausência de quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição implicará em imediato indeferimento do proponente. § 5º - O Instituto ECOA vetará a inscrição em duplicidade, assim entendido como Escolas ou entidades de nomes diferentes, mas dirigidas pelas mesmas pessoas ou prepostas e/ou que utilizem os mesmos participantes durante a apresentação. § 6º - Não serão aceitas as inscrições provenientes de parentes e cônjuges até 2º grau de

servidores dos equipamentos culturais vinculados ou mantidos pelo Instituto ECOA. § 7º - As inscrições serão efetivadas após vistoria nas instalações, equipamentos, carros, instrumentos musicais, feitos em datas e horários indeterminados, por pessoas indicadas pelo Instituto ECOA, mediante vistoria e relatório acompanhado de fotos; § 8º - Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar cadastrados na Plataforma Sobral Cultura, no seguinte endereço eletrônico: <http://cultura.sobral.ce.gov.br/>. § 9º - Poderão ser inscritas no Edital de Incentivo a Montagem do Carnaval 2017, entidades ou escolas de samba de qualquer localidade do município de Sobral, e que se submetam a este Edital e às normas deste Instituto. Parágrafo Único: A inscrição não garante à Escola ou à entidade a concessão do Incentivo à Montagem, havendo processo seletivo para aprovação da inscrição. Posteriormente, será divulgada uma lista com todos os grupos selecionados. 4. DOS INCENTIVOS E PREMIAÇÃO 4.1. Serão concedidos incentivos a, no máximo, 08 (oito) agremiações, as quais serão selecionadas, conforme critérios abaixo: a) Prestação de contas em tempo hábil referente ao edital de 2016, ou anos anteriores, caso não tenham se apresentado em 2016; b) Melhor pontuação no Desfile das Escolas de Samba - Carnaval 2016; c) Avaliação da proposta cultural da Escola de Samba e do relatório da visita dos técnicos do Instituto às escolas e ensaios das baterias. 4.2. Serão levadas em consideração para a aprovação da inscrição e, consequentemente, concessão do Incentivo à Montagem, a entrega de toda a documentação exigida e aprovação da prestação de contas em anos anteriores. Parágrafo Único - É vedada a inscrição e a participação, direta e indireta, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital, servidores do Instituto ECOA, servidores públicos municipais e membros do Conselho Municipal de Política Cultural de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93. 5. DO CRONOGRAMA 5.1. Segue abaixo o calendário do presente Edital. a) Inscrições: 20/02/2017 e 21/02/2017 b) Seleção e Divulgação dos Pré-Selecionados: 21/02/2017 d) Prazo para Recurso: 22/02/2017 a 23/02/2017 e) Divulgação dos Selecionados: 24/02/2017 e) Prazo de Realização do Projeto: 28/02/2017 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 6.1 Os selecionados por esse Edital ficam obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, conforme as orientações abaixo: § 1º - Cada grupo terá que prestar contas até 31 de março de 2017, contendo elementos que comprovem que os recursos foram diretamente empregados no desfile (Notas Fiscais e recibos), prestadores de serviços precisam anexar Nota Fiscal Avulsa e recibos com cópias do RG, CPF e comprovante de endereço, sob pena de devolução de qualquer valor repassado, incidindo ainda multas e juros. § 2º O grupo deverá apresentar no mínimo 03 (três) fotos do desfile, por ocasião da prestação de contas. a) Pessoa Física - Somente para prestação de serviço e Nota Fiscal Avulsa. Recibo devidamente assinado com especificação do serviço condizente com a manifestação apoiada, identificação do nome completo e legível do prestador do serviço, números do CPF, RG e endereço completo. Deverão ser anexadas cópias simples dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência do prestador do serviço); b) Pessoa Jurídica: Nota Fiscal e recibo com especificação da compra/serviço condizente com a manifestação apoiada. c) Não serão aceitas prestações de contas cujos comprovantes na sua totalidade sejam de pagamento de pessoa física. d) A entrega da prestação de contas não implica sua aprovação, o que deverá acontecer após avaliação. Em caso de desaprovção da prestação de contas o grupo será comunicado, e estará passível das punições estabelecidas neste Edital e Regulamento. Não caberá recurso. Parágrafo Único: Os dirigentes de Escola de Samba que porventura não colocarem na avenida sua Escola de Samba para desfilar no ano de 2017, estão sujeitos a devolver a quantia recebida como incentivo e ficarão impedidos de participarem como dirigentes de agremiações em carnavais futuros. 7. DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com as normas e as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Desfile das Escolas de Samba de Sobral/Carnaval 2017 de Sobral, a ser publicado. 7.2 A Escola de Samba deverá apresentar na Avenida o mínimo de 150 participantes e 03 carros alegóricos no desfile. Sobral, 20 de fevereiro de 2017 Luisa Cela de Arruda Coelho - Diretora-Presidente do Instituto ECOA Sobral.